



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 28 de julho de 2023 - Ano 13 - 1463



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO n.º 370/23 LP
De 28 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 27725/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SHIRLEINE GUIMARÃES CLARO, R.G. 11.235.769-6, matrícula n.º 16149, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 31 de julho de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 371/23 LP
De 28 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 823/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WILLIAM DA SILVA FERREIRA COSTA, R.G. 44.758.381-5, matrícula n.º 18020, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de abril de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 372/23 LP
De 28 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 1646/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GLEIBES BARBOSA GOMES, R.G. 43.298.107-X, matrícula n.º 17340, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 373/23 LP
De 28 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 7785/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JACQUELINE ALVES DE LIMA, R.G. 22.854.966-8, matrícula n.º 14839, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 374/23 LP
De 28 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 2860/11

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANESSA SOUSA CARVALHO DE ABREU, R.G. 35.318.605-3, matrícula n.º 14846, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 02 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 17/23, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o deferimento das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS n.º 01/2020.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscrição das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

N.º INSCRIÇÃO	Organização da Sociedade Civil	CNPJ/ENDEREÇO
E/12/09	Instituto Social e Educacional Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária	CNPJ n.º. 07.920.163/0001-31 Rua do Café, n.º 209, Vila Valle, CEP: 13.174-000 - Sumaré – SP
E/01/99	Sociedade Humana Despertar	CNPJ n.º. 00.958.354/0001-43 Rua dos Pinheiros, n.º 105, Jd. Basilicata CEP: 13.173-305- Sumaré – SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 27 de julho de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/23, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o deferimento de inscrição de Serviços no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 01/2020,

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscrição dos Serviços das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	SERVIÇO/OSC	CNPJ/ENDEREÇO
SERVIÇO 01/17	- Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Casa Lar; - Programa Família Acolhedora OSC: Lar Batista de Crianças	CNPJ nº: 60.958.972/0016-00 Serviço: Rua Antônio Furlan nº 539 – Jardim Alvorada - CEP: 13.170-590 - Sumaré – SP Sede: Rua Bueno de Andrade nº 635 – Sobrado – Aclimação – São Paulo – SP.
SERVIÇO 03/18	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos OSC: Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE	CNPJ: 46.093.332/0001-69 Serviço: Rua Luiz Lúcio da Silva Filho nº 159 – Jardim Maria Antônia - Sumaré-SP, CEP: 13.178-395. Sede: Rua Paulo Eiró nº 103 – Jardim Londres – Campinas – SP – CEP: 13.060-226.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 27 de julho de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/23, 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sumaré – FMAS para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Extraordinária realizada em 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências; e

Considerando Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que Institui o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), aprova os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

Considerando Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de cofinanciamento de recurso financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 72.086,45 ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 27 de julho de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/23, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Circunstanciado de Atividades, ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06,

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente ao Relatório Circunstanciado de Atividades – exercício de 2022, que trata sobre o cofinanciamento do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação do Relatório Circunstanciado de Atividades – exercício de 2022, que trata sobre o cofinanciamento do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 27 de julho de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 07, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Prorroga o mandato dos conselheiros de direitos e da coordenação executiva do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando o iminente término do mandato dos conselheiros de direitos, em atendimento ao Decreto nº 11.421 de 04 de Agosto de 2022;

Considerando os procedimentos de Chamamento Público, financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as ações e articulações em execução, pertinentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município;

Considerando os processos disciplinares em curso;

Considerando que a imediata substituição dos conselheiros de direitos inevitavelmente suscitará prejuízos aos trabalhos das Comissões Temporárias e Permanentes;

Considerando o período necessário para a realização de assembleia para a eleição e posse dos novos conselheiros de direitos;

E, considerando a deliberação e aprovação realizada na reunião ordinária de 17 de Junho p.p.;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excepcionalmente prorrogado o mandato dos conselheiros de direitos do CMDCA, bem como de sua Coordenação Executiva, até Fevereiro de 2024, considerando a data estabelecida no calendário de reuniões para o próximo exercício.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 28 de julho de 2023.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente CMDCA

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Averbo no Município de Sumaré, para aproveitamento do tempo de Contribuição junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, a Certidão de Tempo de Contribuição, CTC nº 044/2022, do Município de Monte Mor – IPREMOR, que se encontra no protocolado PMS nº 20.486/2023, e, CTC do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação Expediente nº: SEDUC-EXP 2022/498456-A, que se encontra no protocolado PMS 20.469/2023, ambos processos desta Municipalidade, do Sr. Claudio Miorin, servidor do Município de Sumaré, cargo de Professor Municipal II, CPF nº 118.227.728-42 e NIT 1.701867.534-9, para fins Previdenciários.

O referido acima é verdade,
Dou fé.

Sumaré, 28 de julho de 2023.

MARIA ELISABETE ANTUNES
Superintendente Previdenciária

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Averbo no Município de Sumaré, para aproveitamento do Tempo de Contribuição junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, a Certidão de Tempo de Contribuição, CTC nº 21036050.1.00082/21-7, do INSS, que se encontra no protocolado PMS nº 20.869/2023, desta Municipalidade, da Sra. Jaci do Nascimento Monteiro Batista, servidora da Câmara Municipal de Sumaré, cargo de Contadora da Câmara Municipal de Sumaré, Matrícula nº 235, RG nº 12.216.908-6, CPF nº 022.584.458-33 e NIT 1206953764-3, para fins Previdenciários.

O referido acima é verdade,
Dou fé.

Sumaré, 28 de julho de 2023.

MARIA ELISABETE ANTUNES
Superintendente Previdenciária



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 11/07/2023 até 20/07/2023

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151210000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	20/07/2023	1.091.333,94	1.091.333,94
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	20/07/2023	909,39	909,39
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	11/07/2023 18/07/2023	40.474,50 11.000,00	51.474,50
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19/07/2023	45.078,23	45.078,23
4171450010000000	Transferências do salário-educação - Principal	17/07/2023	1.814.999,24	1.814.999,24
4171452010100000	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	11/07/2023	263.422,20	263.422,20
4171452010200000	PNAE - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	12/07/2023	86.550,80	86.550,80
4171452010300000	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	11/07/2023	31.701,80	31.701,80
4171452010400000	PNAEM - MERENDA MÉDIO	11/07/2023	102.829,20	102.829,20
4171452010500000	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	11/07/2023	4.377,80	4.377,80
4171452010600000	PNAE - AEE	11/07/2023	5.055,00	5.055,00
4171452010700000	PNAEMER MERENDA MÉDIO INTEGRAL	11/07/2023	5.569,20	5.569,20
4171453010100000	PNATE-ENINSO FUNDAMENTAL	11/07/2023	1.569,82	1.569,82
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	11/07/2023 18/07/2023 20/07/2023	2.277.958,42 1.221.366,95 145.140,71	3.644.466,08
Total Geral				7.149.337,20

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 28 de julho de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
Tesoureiro

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 057/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 04 de agosto de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
15306	ROSANA DIAS DE BRITO	231541314	402
6893	CÉLIA FERREIRA DA SILVA MELLO	244227822	403
12026	APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAMPOS FREITAS	223236287	404
14484	JULIANE DA SILVA CAMPANA	23002678 3	405
14781	ALICE CAMACHO DE SOUZA	23075957-9	406
13516	MARA ANGÉLICA DONEGAL	27.262.372-6	407
9652	LUCIANA CORDEIRO BARBOSA	274601722	408
5190	ISALMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	0982477-4	409
3921	MARIA LUÍSA DA SILVA	227567201	410
10299	SUELI GONÇALVES DE AZEVEDO DA SILVA	211249117	411
1756	CATIA REGINA RODRIGUES	25028396-7	412
14169	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	RG242941497	413
3463	EDVALDO BARBOSA SILVA	244256524	414
14858	ALEXSANDRO AUGUSTO JANUÁRIO	535686407	415
11345	VANUSA LOPES DOS SANTOS	23.934.206-9	416
10811	LOIDE VALDECI DIAS GOMES	62.913.907-6	417
6162	EDIOLENE APARECIDA DOS SANTOS FLORENCIO	274996911	418
9903	JOSELANE ARAÚJO FERREIRA DE OLIVEIRA	239328875	419
412	FABIANA BUENO DE CAMPOS CREMASCO	244574364	420
15890	DÉBORA C. LEITE SANTANA	285769613	421
14560	EDILMA RAMOS DA SILVA SANTOS	384542943	422
13404	MÁRCIA MARIA TAVARES GUIMARÃES	28.335.518-9	423
6069	ANDREA REGINA DOS SANTOS LOPES	279040829	424
14409	JAQUELINE RIBEIRO	29010969-3	425

Sumaré, 28 de julho de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 058/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 04 de agosto de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
5609	SÂNDILA SANTOS SOARES	477386088	112
2289	SANDRA REGINA SOARES DE MIRANDA	446955929	113
13228	CARLA CAROLINE GOMES DOS SANTOS	447583438	114
10546	CLAUDIA DANDARA FLORIANO ROCHA	417980140	115

Sumaré, 28 de julho de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP





Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.832, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Institui o Programa de Recadastramento Imobiliário Incentivado, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 14.721/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recadastramento Imobiliário Incentivado, para que os proprietários, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título de bens imóveis urbanos localizados no território do Município de Sumaré promovam a atualização de dados cadastrais das respectivas unidades imobiliárias, na forma, prazo e condições estabelecidas neste decreto.

Art. 2º - O procedimento de recadastramento ora regulamentado consistirá na atualização dos seguintes dados cadastrais da unidade imobiliária informada pelo contribuinte:

I - Nome completo sem abreviaturas, número de CPF válido, no caso de pessoa física, e nome completo de sua mãe;

II - Razão social sem abreviaturas e número de CNPJ válido, no caso de pessoa jurídica;

III - Endereço do imóvel (logradouro, número de porta, complemento, CEP, bairro);

IV - Endereço de correspondência para fins de entrega do carnê de IPTU/Taxas, caso diferente do endereço do imóvel;

V - Número de Telefone para contato.

Art. 3º - Após o preenchimento do formulário de recadastramento, o contribuinte receberá o número de protocolo que deverá apresentar na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, juntamente com os seguintes documentos:

I - RG e CPF do(s) proprietário(s) ou possuidor(es) a qualquer título;

II - Comprovante de endereço em nome do proprietário ou possuidor a qualquer título para fins de atualização do endereço de entrega do carnê de IPTU/Taxas;

III - Registro, escritura pública ou procuração pública que ateste a propriedade do imóvel;

§ 1º - Será aceito como prova de propriedade, a propriedade a Certidão de Matrícula atualizada. A responsabilidade pode ser comprovada mediante apresentação de escritura pública ou contrato de Compra e Venda, desde que apresentado todas as cessões necessárias à formação da devida linha do tempo.

§ 2º - Todos os documentos acima listados deverão ser entregues em cópias autenticadas ou, opcionalmente, em cópias simples com a apresentação dos originais para fins de conferência, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do número do protocolo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento informará o deferimento ou indeferimento do recadastramento imobiliário, por meio do endereço de "e-mail", através do "Protocolo Digital" ou por aplicativo de mensagens fornecido pelo contribuinte no ato do preenchimento do formulário eletrônico.

Art. 5º - O período de vigência da primeira fase do Programa será de 1º de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Art. 6º - Somente farão jus ao desconto sobre o valor lançado no exercício de 2025 para pagamento através da cota única e/ou benefício "Programa Bom Pagador", os contribuintes que promoverem voluntariamente a atualização cadastral prevista neste decreto.

Parágrafo Único. O incentivo previsto no caput será concedido a partir da confirmação do deferimento do recadastramento imobiliário pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

Art. 7º - A concessão das reduções previstas neste decreto não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de nenhuma importância recolhida de modo integral.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de julho de 2023, no Paço Municipal e, em 28 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ENTREVISTA
AO VIVO NA RÁDIO

PROGRAMA MICROFONE ABERTO

DIA 31/7
A PARTIR DAS 7H

HENRIQUE DO PARAÍSO
VICE-PREFEITO DE SUMARÉ

massa FM 98.3

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

DECRETO Nº 11.833, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4222, de 29 de agosto de 2006, e de acordo com art. 15 que dispõe sobre as Políticas Municipais dos Direitos da Juventude;

Considerando a VI Conferência Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré, realizada em 20 de agosto de 2022, para o Biênio 2022/2024;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 1424/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros titulares, representante da Sociedade Civil e representante do Poder Público, no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, ficando assim constituído com os seguintes membros:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: TITULARES

1) MARIA HELENA SAMPAIO	RG nº 60.684.859-9
2) LUCAS GABRIEL JADAI DA SILVA	RG nº 55.842.349-8
3) NAURRANA APARECIDA CARNEIRO SANTOS	RG nº 60.326.523-6
4) GABRIEL BERTOCHI DOS SANTOS	RG nº 54.354.626-2
5) MARINA MAYUMI SANT'ANA SATO	RG nº 40.762.482-X
6) CARLOS MARQUES DA SILVA	RG nº 63.259.266-7
7) MARCOS APARECIDO MORAES	RG nº 52.017.447-1
8) MARCOS ANDRE MENDES CORREIA	RG nº 53.683.251-1
9) GABRIEL HENRIQUE AMARAL DA SILVA	RG nº 60.871.362-4
10) DERICK W. DAS V. DE LUNA	RG nº 63.489.248-4

SUPLENTE

1) VITORIA GONÇALVES BARBOSA	RG nº 63.890.499-7
2) SAMUEL K.P. CALDEIRA DA SILVA	RG nº 56.385.138-X
3) KAUA HENRIQUE VILELA DA SILVA	RG nº 59.779.415-7
4) EVELYN CRISTINA C. P. CLAUDINO	RG nº 63.448.317-3
5) AGATHA GABRIELLY DANTAS SILVA	RG nº 64.095.609-9

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

TITULAR: Valdecir Duzzi-	RG nº 22.853.269-3
SUPLENTE: David da Silva Fernandes	RG nº 49.987.354-3

CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO

TITULAR: Fernanda Berachini Pusch	RG nº 26.357.193
SUPLENTE: Paulo Cesar Mantovani	RG nº 17.088.688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: Lucas Cardoso	42.177.163-X
------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Gabriely Natalia da Silva	RG nº 54.918.009-6
SUPLENTE: Renata Rafaela Duarte	RG nº 56.739.835-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Leonardo Policarpo da Silva	RG nº 40.662.429-X
--------------------------------------	--------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: Najara Mafuz Visintini	RG nº 34.740.462-5
---------------------------------	--------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TITULAR: Francisco Gerson da Silva	RG nº 39.692.471-2
SUPLENTE: Ricardo Souza dos Santos	RG nº 33.800.139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

TITULAR: Ana Etelvina Campos	RG nº 36.744.912
SUPLENTE: Silvania Luiz das Neves Reis	RG nº 36.153.441-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL

TITULAR: Lara Mendes Fabbrì	RG nº 36.713.028-2
SUPLENTE: Wesley Ribeiro Francomano	RG nº 48.989.723-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE

TITULAR: Franciele Caroline Guedes dos Santos	RG nº 47.173.581-4
SUPLENTE: Edson Pereira Rosa	RG nº 19.272.782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Maralisi Oliveira Benedito	RG nº 27.620.459-1
-------------------------------------	--------------------

CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: Otavio Augusto Chiconato	RG nº 35.737.850-7
-----------------------------------	--------------------

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 11.781, de 14 de junho de 2023.

Município de Sumaré, 28 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de julho de 2023, no Paço Municipal e, em 28 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 670, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ALLYSSON ROBERTO CARRAL, portador da Cédula de Identidade RG nº47.491.011-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Procuradoria Geral do Município, a partir 28 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

